



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

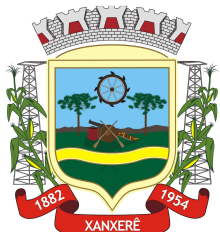
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Pregao 0110 hab

### ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2012 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos vinte sete dias do mês de agosto de dois mil e doze às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, situada na RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455, para realizar-se a sessão pública de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, apresentados em razão do Processo Licitatório Nº 0166/2012, Pregão Nº 0110/2012, cujo objeto é **Adquirir material pedagógico, limpeza e higiene para atender as Unidades Escolares, cemeis e Pré-escolar da rede Municipal de Ensino até o final do ano letivo**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Presentes o Pregoeiro Sr. Jucimar Bortoncello e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto BLB 005/2011 e Edital, e representantes das proponentes de acordo com Credenciamento anexo ao processo. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes melhores classificados, de acordo com Ata de Abertura das Propostas. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente **EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA**, Credenciada como ME, apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipal com data de validade vencida. O Pregoeiro consultou via online e emitiu a Certidão Negativa de Débitos municipal válida, estando o mesmo habilitado. O Proponente **CAROLINE PICINI ME**, credenciada como ME, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade vencida. O Pregoeiro concede prazo para regularização, atendendo o edital em seu item 12.4.6 onde estabelece que: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006". Na análise dos documentos dos demais proponentes habilitados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na Ata de Abertura das Propostas, exceto o Proponente **CAROLINE PICINI ME**. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da proponente **SCS COMÉRCIO LTDA** manifestou o interesse de interpor recurso contra a sua desclassificação no Item 01 do Lote 19 por ter cotado a marca que não atende o descritivo no Edital. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para recurso e regularização da documentação. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

XANXERE – SC, 27 de agosto de 2012.

JUCIMAR BORTONCELLO  
PREGOEIRO

ALINE ELIZA CORADI  
EQUIPE DE APOIO

ANTÔNIO PAGNUSSATTO  
EQUIPE DE APOIO